



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 21 a 28/09/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2653

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 95.000,00, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	08.01	<i>Departamento Médico</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1303 10.301.1001.2.082	<i>Atividades da Assistência Médica</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	4490.5200	<i>Equipamento e Material Permanente</i>
		R\$ 90.000,00

<i>Unidade Orçamentária</i>	08.04	<i>Departamento de Educação e Vigilância Sanitária</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1302 10.305.1001.2.092	<i>Manutenção de Campanhas de Combate e Prevenção</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3390.3600	<i>Outros serviços de terceiros – pessoa física</i>
		R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de setembro de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal